



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº .....1-088/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 28 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 786/2017-CMV**  
**Vereador José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 9.565/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A empresa que se encontra instalada na Rua Ubaldô Pinto, ao lado do nº 41 possui Inscrição Municipal? Se sim, enviar cópia.
2. A empresa possui alvará de funcionamento? Se sim, enviar cópia.
3. Que tipo de atividade está instalada na localidade acima apontada?
4. O zoneamento da região permite este tipo de atividade?
5. Foi realizada fiscalização pela Prefeitura Municipal para averiguar implantação de empresa instalada de forma irregular? Se sim, encaminhar cópia da vistoria.
6. Por se tratar de bolsão de segurança denominado "Sociedade Euronova de Proprietários" estritamente residencial, a empresa instalada no local não estaria irregular? Em sendo irregular quais providências serão adotadas pelo departamento competente?
7. A Associação do Bolsão de Segurança Euronova recebeu notificação ou tomou ciência da solicitação de implantação de empresa na localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia da notificação.
8. A Rua Fernando Leite Ferraz é considerada "via-corredor" pela Lei 4.186, de 10 de outubro de 2007?
9. A Municipalidade tomou conhecimento do objeto do contrato de locação do imóvel?

**Resposta:** Seguem em anexo os esclarecimentos fornecidos pelas áreas técnicas das Secretarias da Fazenda e de Planejamento e Meio Ambiente a respeito da matéria.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: .....05 folhas.

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Nº PROTOCOLO  
**01531/2017**

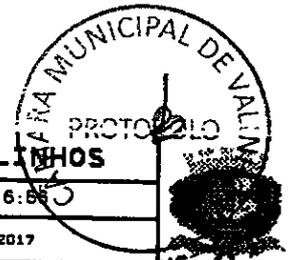
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 28/06/2017 16:55

Resposta nº 2 ao Requerimento nº 786/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre empresa em funcionamento na Rua Ubaldô Pinto, ao lado do nº 41, Bairro Parque Terra Nova.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias**  
**Declaração Cadastral**

**DADOS GERAIS DO**

Contribuinte **Ana Paula Rodrigues 22663327832** CRC **214216**  
Nome Fantasia **Anne Modas**  
CPF/CGC **18.850.772/0001-88** IE / RG Tipo de pessoa **Jurídica**  
Endereço **13270-630 - Rua Ubaldo Pinto, 51**  
Bairro **Pq. Terra Nova** Complemento  
Cidade **Valinhos** Estado **SP**

**DADOS GERAIS DO C.C.M**

CCM **20349/00** Situação **Ativo**  
Tipo de I.S.S.Q.N. **Mei** Nível de Cobrança  
Ramo Atividade **Comércio varej de artigos do vestuário e acessórios - comerciante de artigos do vestuário e acessórios; comércio varej de souvenirs, bijuterias e artesanatos - comerciante de souvenirs, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de calçados**  
Contador Nº CRC  
Início de Atividade **11/09/2013** Encerramento de Atividade  
Capital Social **4.800,00**  
Condição Sede  
Grupo Comércio - Sede - MEI

**INFORMACOES COMPLEMENTARES**

Data Processo **08/10/2013** Último Registro **35.808.921.419**  
Nº do Processo **15380** Data Último Registro **11/09/2013**  
Horário **Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo**

**DADOS RELATIVOS A PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES**

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada	Dt. Saída
Endereço			CPF/CNPJ	RG/Inscr. Est.
214217	Ana Paula Rodrigues	Valinhos	11/09/2013	
13270-630 - Rua Ubaldo Pinto 51 Pq. Terra Nova			226.633.278-32	34.378.848-2

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).

Nº 674 / 2017

Data Emissão: 05/06/2017

CCM 20349/00

CNPJ 18.850.772/0001-88

NOME Ana Paula Rodrigues 22663327832

ENDEREÇO 13270-630 - Rua Ubaldo Pinto, 51

Pq. Terra Nova

ATIVIDADE Comércio varej de artigos do vestuário e acessórios - comerciante de artigos do vestuário e acessórios; comércio varej de suvenires, bijuterias e artesanatos - comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de calçados

PROTOCOLO 15380 - 08/10/2013

CONDIÇÃO Sede

HORÁRIO Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

À vista do que consta dos autos do protocolo administrativo em referência, está o estabelecimento supra mencionado devidamente autorizado ao funcionamento de suas atividades de acordo com os dados acima descritos e nos termos da legislação vigente.

*Maria Rita de Almeida*

*Diretora da Divisão de Receitas Mobiliárias*

*Secretaria da Fazenda*

*Vitor Ap. de Oliveira Santos*

*Diretor do Departamento de Receitas*

*Secretaria da Fazenda*

### **OBSERVAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS**

- Este Alvará deverá ser afixado em local visível dentro do estabelecimento e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa nos termos do Código Tributário do Município.
2. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura todas alterações ou encerramento de suas atividades - Código Tributário do Município.
  3. Este Alvará fica automaticamente cancelado em caso de alteração do Nome, Endereço, Ramo de Atividade ou pelo descumprimento de qualquer condição ou restrição estabelecida.
  4. Este Alvará fica automaticamente cancelado em virtude do vencimento da validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Licença Ambiental.
  5. O descumprimento do horário de funcionamento poderá acarretar multa, cassação da licença e lacração do estabelecimento, nos termos da Lei.
  6. As atividades de interesse à saúde serão licenciadas, exclusivamente, pela Vigilância Sanitária, através de procedimentos específicos e independentes.
  7. É proibido perturbar o sossego público com sons e ruídos (tais como: música ao vivo; máquina eletrônica de música e demais equipamentos e instrumentos), nos termos dos artigos 51 e 52 da Lei nº 2.953/96 (Código de Posturas).

**VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Sr. DIRETOR

De acordo com a solicitação do Sr. Diretor do Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir reposta do requerimento nº 786/2017.

**Pergunta a)** - A empresa que se encontra instalada na Rua Ubaldo Pinto ao lado do nº 41 possui inscrição municipal? Se sim, enviar cópia.

**Resposta:** Em consulta ao nosso Cadastro Municipal encontramos uma inscrição municipal como sede de empresa, conforme Declaração Cadastral em anexo.

**Pergunta b)** - A empresa possui Alvará de Funcionamento? Se sim, enviar cópia.

**Resposta:** Sim. Cópia do Alvará em anexo.

**Pergunta c)** - Que tipo de atividade está instalada na localidade acima apontada?

**Resposta:** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - comerciante de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - comerciante de suvenires, bijuterias e artesanatos; comércio varejista de calçados.

**Pergunta d)** - O zoneamento da região permite esse tipo de atividade?

**Resposta:** Essa informação cabe à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Pergunta e)** - Foi realizada fiscalização pela Prefeitura Municipal para averiguar implantação de empresa instalada de forma irregular? Se sim, encaminhar cópia da vistoria.

**Resposta:** A empresa solicitou inscrição junto à municipalidade como MEI - sede de empresa, onde assinou uma declaração que não haveria atendimento ao público no local. Sendo assim, o local seria usado apenas para correspondências, internet e telefone.

**Pergunta f)** - Por se tratar de bolsão de segurança denominado "Sociedade Euronova de Proprietários" estritamente residencial, a empresa instalada no local não estaria irregular? Em sendo irregular quais providências serão adotadas pelo departamento competente?

**Resposta:** Para o presente caso não, uma vez que a inscrição da mesma junto ao Cadastro Mobiliário se encontra como "sede". Portanto não há irregularidades junto a municipalidade.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Pergunta g)** - Associação do Bolsão de Segurança Euronova recebeu notificação ou tomou ciência da solicitação de implantação de empresa na localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia da notificação.

**Resposta:** Não existe obrigação da Prefeitura Municipal junto a Associação para tais medidas. Caso a empresa estivesse com o status de "estabelecida" no local, haveria a expedição da ficha de consulta onde seria avaliado se o zoneamento permitira ou não o seu estabelecimento.

**Pergunta h)** - A Rua Fernando Leite Ferraz é considerada via corredor pela Lei 4186 de 10 de outubro de 2007?

**Resposta:** Essa informação cabe à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**Pergunta i)** - A municipalidade tomou conhecimento do objeto do contrato da locação do imóvel?

**Resposta:** Não cabe a Prefeitura Municipal fiscalizar contratos de locação de imóveis.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

D.R.M., em 05 de junho de 2017.

**MARIA RITA DE ALMEIDA**  
**DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA**



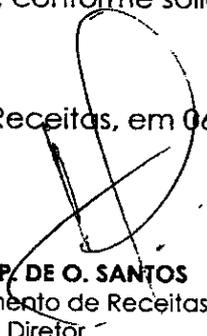
Fls.n°	Rubrica
Proc.n°	

REF.: C.I. Nº 976/17 – DTL/SAJI

AO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

Após a ciência, retornamos o presente com as informações prestadas pela área competente, conforme solicitado na inicial.

Departamento de Receitas, em 06 de junho de 2017.

  
**VITOR AP. DE O. SANTOS**  
Departamento de Receitas  
Diretor